



Referência: Processo nº 202518037003161

Interessado(a): GERÊNCIA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

**Assunto: 2ª modificação ao TR e Edital nº 02/2025-SGG de Credenciamento ESCOs ou empresas de engenharia qualificadas.**

DESPACHO Nº 104/2025/SGG/GEE-21171

1 Considerando a necessidade de promover ajustes no Termo de Referência SEI nº 77731972, com vistas a conferir maior clareza às disposições e assegurar a adequada instrução do processo de credenciamento, propõe-se a retificação de dispositivos específicos, conforme redação apresentada a seguir. Nesse sentido, sugere-se a substituição do Termo de Referência SEI nº 77731972 pelo Termo de Referência SEI nº 78947821, com a consequente alteração do Edital SEI nº 77933232.

2 No item "4 - Das Condições para Credenciamento", especificamente em "Documentação para Habilitação", propõe-se o ajuste da redação dos subitens, a fim de **incluir a obrigatoriedade do ANEXO IX - Checklist de Documentação de Habilitação** (SEI nº 78947964), devidamente preenchido, como parte integrante do envio dos documentos, e adequar o endereço eletrônico para recepção dos documentos.

3 **Onde lê-se:**

4.6 Toda a documentação exigida deverá ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [gcg.sgg@goias.gov.br](mailto:gcg.sgg@goias.gov.br), com o assunto: "**Processo SEI nº 202518037003161: Credenciamento ESCO - Nome da Empresa**". O envio dos documentos por esse canal é condição necessária para a análise da habilitação e implica a ciência e concordância com os termos estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital de Credenciamento.

4 **Leia-se:**

4.6 A documentação exigida deverá ser enviada acompanhada do ANEXO IX - Checklist de Documentação de Habilitação, devidamente preenchido, relacionando cada exigência editalícia, o documento apresentado e o respectivo nome do arquivo eletrônico. As orientações constantes no Anexo IX integram este Termo de Referência e deverão ser obrigatoriamente observadas pelas empresas.

4.7 Toda a documentação exigida deverá ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [chamamentos.sgg@goias.gov.br](mailto:chamamentos.sgg@goias.gov.br), com o assunto: "**Processo SEI nº 202518037003161: Credenciamento ESCO - Nome da Empresa**". O envio dos documentos por esse canal

é condição necessária para a análise da habilitação e implica a ciência e concordância com os termos estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital de Credenciamento.

5 Em consequência das supramencionadas alterações, e visando à coerência do texto, **onde lê-se:**

## 19. ANEXOS

- Anexo I do TR - Modelo de requerimento de credenciamento e declaração para habilitação;
- Anexo II do TR - Relação dos Órgãos públicos Participantes do Credenciamento;
- Anexo III – Modelo de Declaração de Visita Técnica;
- Anexo IV do TR - Modelo de termo de compromisso (CPP Edital Equatorial Goiás);
- Anexo V do TR - Modelo de termo de compromisso – M&V (CPP Edital Equatorial Goiás);
- Anexo VI do TR - Modelo de termo de cooperação técnica com interveniente (CPP Edital Procel "Energia Zero em Prédios Públicos");
- Anexo VII do TR - Modelos de declarações (CPP Edital Procel "Energia Zero em Prédios Públicos");
- Anexo VIII do TR – Carta de apresentação da proposta técnica (CPP Edital Procel "Energia Zero em Prédios Públicos").

6

## **Leia-se:**

## 19. ANEXOS

- Anexo I do TR - Modelo de requerimento de credenciamento e declaração para habilitação;
- Anexo II do TR - Relação dos Órgãos públicos Participantes do Credenciamento;
- Anexo III – Modelo de Declaração de Visita Técnica;
- Anexo IV do TR - Modelo de termo de compromisso (CPP Edital Equatorial Goiás);
- Anexo V do TR - Modelo de termo de compromisso – M&V (CPP Edital Equatorial Goiás);
- Anexo VI do TR - Modelo de termo de cooperação técnica com interveniente (CPP Edital Procel "Energia Zero em Prédios Públicos");
- Anexo VII do TR - Modelos de declarações (CPP Edital Procel "Energia Zero em Prédios Públicos");
- Anexo VIII do TR – Carta de apresentação da proposta técnica (CPP Edital Procel "Energia Zero em Prédios Públicos").
- Anexo IX do TR – Checklist de Documentação de Habilitação.

7 A revisão promove também a supressão do Item 3 da tabela do subitem 6.4, constante na seção “6. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA PARA O CRENDENCIAMENTO”, visto que o item 1 da mesma tabela se mostra suficiente para verificação de experiência para aprovação de projetos em Editais de Eficiência Energética, que tipicamente incluem geração distribuída. Assim, retira-se o item 3, mantendo-se inalterados os demais critérios da tabela do subitem 6.4.

8 **Onde Iê-se:**

6.4 - A tabela a seguir detalha os requisitos mínimos exigidos:

<b>It em</b>	<b>Descrição</b>	<b>Requisito Mínimo</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>1</b>	Projetos de eficiência energética aprovados e executados em Chamadas Públicas de Projetos (CPPs) de eficiência energética, comprovados por atestado/declaração de registro de conclusão oficial das concessionárias, permissionárias ou entidades responsáveis.	Comprovação de pelo menos 10 projetos aprovados e executados	3 pontos/projeto	Máximo 90 pontos
<b>2</b>	Experiência na elaboração e execução de projetos de retrofit, reforma ou modernização para eficiência energética, comprovada por ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA emitidos por clientes públicos ou privados. Para clientes públicos, a documentação deve ser emitida pelo órgão contratante, contendo a descrição dos serviços, período de execução e assinatura do responsável, excluindo aqueles já utilizados para comprovação no item 1. Além do atestado, a comprovação deve ser acompanhada de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).	Comprovação de pelo menos 5 projeto executado	1 pontos/projeto	Máximo 15 pontos

3	<p>Experiência na elaboração de projetos e implantação de obras de geração distribuída com potência igual ou superior a 75kWac (fotovoltaica ou outra fonte renovável), comprovados por meio de ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA emitidos em nome da empresa, com descrição clara dos serviços realizados.</p> <p>Além do atestado, a comprovação deve ser acompanhada de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).</p> <p>Os projetos apresentados poderão ser os mesmos utilizados para comprovação nos itens 1 e 2, desde que atendam integralmente às exigências técnicas estabelecidas.</p>	Comprovação de pelo menos 5 projetos com geração distribuída	1 pontos/projeto	Máximo 15 pontos
4	<p>Certificações relativas a Sistema de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional (SGSSO), emitidas por órgãos reconhecidos pelo INMETRO. ISSO 45001, OHSAS 18001, ANSI/ASSE Z10, BS OHSAS 18002, SA 8000, ILO-OSH 2001, entre outras que visem promover a saúde, bem-estar e segurança do trabalho reconhecidas internacionalmente</p>	Comprovação de ao menos 1 certificação.	5 pontos/certificação	Máximo 5 pontos.

<b>5</b>	Profissional com CMVP (Certified Measurement & Verification Professional) da AEE (Association of Energy Engineers) ou PMVA (Performance Measurement and Verification Analyst) da EVO (Efficiency Valuation Organization), que ficará a cargo dos relatórios de Medição e Verificação – M&V.	Comprovação de ao menos 1 profissional formalmente vinculado à empresa, seja por meio de integração ao quadro próprio de colaboradores ou por meio de contrato de prestação de serviços vigente.	Eliminatório.	Não se aplica.
<b>6</b>	Comprovante de Registro da pessoa jurídica no conselho profissional correspondente (CREA ou equivalente), comprovando sua regularidade para atuação na área de eficiência energética e projetos de engenharia.	Apresentação de registro regular.	Eliminatório.	Não se aplica.

9

### **Leia-se:**

6.4 - A tabela a seguir detalha os requisitos mínimos exigidos:

<b>It em</b>	<b>Descrição</b>	<b>Requisito Mínimo</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>1</b>	Projetos de eficiência energética aprovados e executados em Chamadas Públicas de Projetos (CPPs) de eficiência energética, comprovados por atestado/declaração de registro de conclusão oficial das concessionárias, permissionárias ou entidades responsáveis.	Comprovação de pelo menos 10 projetos aprovados e executados	3 pontos/projeto	Máximo 90 pontos

	Experiência na elaboração e execução de projetos de retrofit, reforma ou modernização para eficiência energética, comprovada por ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA emitidos por clientes públicos ou privados. Para clientes públicos, a documentação deve ser emitida pelo órgão contratante, contendo a descrição dos serviços, período de execução e assinatura do responsável, excluindo aqueles já utilizados para comprovação no item 1. Além do atestado, a comprovação deve ser acompanhada de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).	Comprovação de pelo menos 5 projeto executado	1 pontos/projeto	Máximo 15 pontos
3	Certificações relativas a Sistema de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional (SGSSO), emitidas por órgãos reconhecidos pelo INMETRO. ISSO 45001, OHSAS 18001, ANSI/ASSE Z10, BS OHSAS 18002, SA 8000, ILO-OSH 2001, entre outras que visem promover a saúde, bem-estar e segurança do trabalho reconhecidas internacionalmente	Comprovação de ao menos 1 certificação.	5 pontos/certificação	Máximo 5 pontos.

4	Profissional com CMVP (Certified Measurement & Verification Professional) da AEE (Association of Energy Engineers) ou PMVA (Performance Measurement and Verification Analyst) da EVO (Efficiency Valuation Organization), que ficará a cargo dos relatórios de Medição e Verificação – M&V.	Comprovação de ao menos 1 profissional formalmente vinculado à empresa, seja por meio de integração ao quadro próprio de colaboradores ou por meio de contrato de prestação de serviços vigente.	Eliminatório.	Não se aplica.
5	Comprovante de Registro da pessoa jurídica no conselho profissional correspondente (CREA ou equivalente), comprovando sua regularidade para atuação na área de eficiência energética e projetos de engenharia.	Apresentação de registro regular.	Eliminatório.	Não se aplica.

10 Ante o exposto, remeta-se à **Gerência de Compras Governamentais**, a fim de que realize a alteração do edital e as medidas complementares necessárias.

Goiânia, 28 de agosto de 2025.

*[assinado eletronicamente]*

GABRIELA MIGUEL FRAGA

Assessora

*[assinado eletronicamente]*

KAMILLA CRISTIANA DA SILVA PIRES

Gerente de Eficiência Energética

*[assinado eletronicamente]*

CÁSSIO PEREIRA VIEIRA

Superintendente de Energia



Documento assinado eletronicamente por **CASSIO PEREIRA VIEIRA**,  
**Superintendente**, em 28/08/2025, às 17:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei  
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **KAMILA CRISTINA DA SILVA PIRES**,  
**Gerente**, em 28/08/2025, às 17:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei  
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA MIGUEL FRAGA, Assessor**  
**(a)**, em 28/08/2025, às 17:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e  
art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código  
verificador **78947530** e o código CRC **59334514**.



Referência:  
Processo nº 202518037003161



SEI 78947530